



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.965

Alcinópolis, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 15 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 194/2025.....	03
Justificativa do Decreto nº 194/2025.....	07
Decreto nº 195/2025.....	08
Justificativa do Decreto nº 195/2025.....	09
Decreto nº 196/2025.....	10
Justificativa do Decreto nº 196/2025.....	11
Decreto nº 210/2025.....	13
Atos de Licitação.....	14
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 017/2025.....	14
Despacho - Dispensa de Licitação nº 022/2025.....	14
Aviso de Dispensa de Licitação - Anulação Parcial e Redesignação de Sessão.....	14

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 194/2025

- de 15 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024 , resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 307.281,00 (trezentos e sete mil duzentos e oitenta e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

307.281,00

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	29	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	30	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	404	12.361.0108.2005.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		/
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	418	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	427	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	637	27.812.0118.2016.0000	Desporto Comunitario	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	64	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	66	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	60.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	646	28.846.0900.2900.0000	Operações Especiais: Cumprimento de Ação Judiciais e Extrajudicial	6.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	345	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	115	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	658	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	665	08.243.1610.2037.0000	Proteção Social Básica	2.481,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	189	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	191	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	672	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	2.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	231	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		

	000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
245	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
558	18.541.0113.2085.0000	Política de Meio Ambiente	24.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	10	18	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
542	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
32	04.122.0102.2002.0000	Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
484	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
Decreto nº 194/2025			- de 15 de setembro de 2025	
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
493	12.365.0108.2061.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000	
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
65	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	-15.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
612	26.782.0117.1030.0000	Melhoria na Infra-Estrutura Rural de Alcinópolis	-151.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
649	28.846.0900.2900.0000	Operações Especiais: Cumprimento de Ações Judiciais e Extrajudiciais	-6.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	FR. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
351	10.303.0303.2083.0000	Assistência Farmacêutica	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
361	10.305.0304.2082.0000	Vigilância em Saúde	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
106	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
110	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
118	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 03 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
670	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	-2.481,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
671	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
200	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
220	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Comple	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
242	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
244	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	-3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		

553	18.541.0113.1034.0000	Política de Meio Ambiente	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
556	18.541.0113.1037.0000	Política de Meio Ambiente	-9.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 10 18	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
541	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-307.281,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0194/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 307.281,00 (trezentos e sete mil duzentos e oitenta e um reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 34.481,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e

oitocentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora e;

- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 195/2025

- de 15 de setembro de 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024 , resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 86.714,56 (oitenta e seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

86.714,56

Superávit Financeiro

02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		657	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	3.600,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	660 0000
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
		664	08.243.1610.2037.0000	Proteção Social Básica	2.200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	660 0000
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
		673	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	660 0000
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
		786	08.244.1613.2062.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	1.470,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2	660 0000
		660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	04	16	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
		787	16.482.0122.1010.0000	Programa Habitacional	77.444,56	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 2	899 7407
		899		Outros Recursos Vinculados		
		000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

86.714,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0195/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para remanejamento de dotações orçamentárias com Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias, por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** no seu no seu fechamento demonstra um superávit financeiro no exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2024 no valor de R\$ 184.745,12 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) na fonte de Recursos 2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício anterior.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.	
Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 184.745,12
(-) Decreto 072 de 21/03/2025	R\$ 29.779,32
(-) Decreto 074 de 24/03/2025	R\$ 7.070,36
(-) Decreto 089 de 09/04/2025	R\$ 500,00
(-) Decreto 099 de 29/04/2025	R\$ 1.700,00
(-) Decreto 100 de 30/04/2025	R\$ 13.855,22
(-) Decreto 195 de 15/09/2025	R\$ 9.270,00
(=) Saldo Atual em 30/04/2025	R\$ 122.57,22

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro no exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1.799.7407 – Transferências do Estado - Fundo de Investimentos Social no exercício anterior no valor de R\$ 3.862,34 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e considerando a anulação de Restos a Pagar através do Decreto Municipal nº 187 de 01 de setembro de 2025 no valor de R\$ 73.582,22 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), o valor do crédito suplementar financeiro ajustado passa a ser de R\$ 77.444,56 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.444,56 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) 1.799.7407 – Transferências do Estado - Fundo de Investimentos Social.

A nova composição dos saldos do superávit financeiro com seguintes valores:

- Fonte 1.799.7407 – Transferências do Estado - Fundo de Investimentos Social.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 3.862,34
(+) Decreto 187 de 01/09/2025-Cancelamento de Restos a Pagar	R\$ 73.582,22
(=) Saldo apurado em 01/09/2025	R\$ 77.444,56
(-) Decreto 195 de 15/09/2025–Créditos por Superávit Financeiro	R\$ 77.444,56
(=) Saldo Atual em 15/09/2025	R\$ 0,00

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 196/2025

- de 15 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

15.500,00

Excesso

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	404	12.361.0108.2005.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	9.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	493	12.365.0108.2061.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	343	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0196/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finali-

dade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode – se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Todavia foi verificado, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2025 na Unidade Gestora da **Prefeitura Municipal de Alcínópolis**, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 15/09/2025 na Fonte de Recurso: 1.552-0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o valor de R\$ 38.005,98 (trinta e oito mil cinco reais e noventa e oito centavos) já realizada no excesso em 2025 e com tendências de mais recursos a receber em 2025.

Diante dos fatos apresentados informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora da Prefeitura Fundo Municipal de Alcínópolis a importância de 12.500,00 (doze mil e quinhentos) na respectiva fonte, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito Previsto	R\$	38.005,98
(-) Decreto nº 142 de 16 de junho de 2025	R\$	25.000,00
(-) Decreto nº 196 de 15 de setembro de 2025	R\$	12.500,00
(=) Saldo.....	R\$	505,98

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de agosto de 2025, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 31/08/2025 consta uma Transferências do Estado na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis**, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referente incremento temporário de receita de 2024 recebido em 22 de janeiro de 2025 que não estava previsto no orçamento de 2025.

Diante dos dados apresentados, informamos a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis na fontes abaixo:

1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), diante dessa abertura de crédito por excesso, a composição dos créditos já abertos no exercício vigente se configura assim:

Crédito Previsto	R\$	250.000,00
(-) Decreto nº 142 de 16 de junho de 2025	R\$	6.400,00
(-) Decreto nº 167 de 30 de julho de 2025	R\$	10.000,00
(-) Decreto nº 175 de 07 de agosto de 2025	R\$	66.810,00
(-) Decreto nº 180 de 21 de agosto de 2025	R\$	3.900,00

(-) Decreto nº 186 de 01 de setembro de 2025	R\$	40.182,00
(-) Decreto nº 196 de 15 de setembro de 2025	R\$	3.000,00
(=) Saldo.....	R\$	119.708,00

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210/2025

- DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar não processados do exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da sua competência e atribuições legais;

Considerando, as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o artigo 36, combinando com o parágrafo único do artigo 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e;

Considerando, que houve supressão de saldos no contrato vigente com Aditivo assinados pelas partes.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados no valor total de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) em Restos a Pagar não Processados conforme o saldo do empenho indicado abaixo:

Descrição do Órgão	Empenho	Dotação	Credor	Valor - R\$
3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS	5105/2024	08.244.1613.2.090 3.3.90.39.99/1.660.0000	LM Suprimentos Ltda	304,85
	4901/2024	08.241.1610-2034 3.3.90.30.22/1.660.0000	L.P.G Carlos Ltda	54,62
	TOTAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS			359,47

Parágrafo Único. Fica a Divisão da Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a baixa do empenho relacionado no passivo dos balanços gerais do Município no exercício de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Gabinete do Prefeito de Alcinópolis-MS, 10 de outubro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2907/2025****EDITAL Nº 039/2025****PROTOCOLO E-SFINGE Nº 125556B54281EC2A59C4DC2DAEEB8302EBB91129**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRO(A)**, designado pela Portaria Municipal nº 155/2025, de 22 de agosto de 2025, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **28/10/2025, às 08h00min, (oito horas)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada dos enfeites natalinos**.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 10 de setembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

DESPACHO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2908/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos preliminares e complementares de engenharia – Serras Engano e Furnas.

Considerando os elementos constantes nos autos e a necessidade de adequação do procedimento, AUTORIZO a ANULAÇÃO PARCIAL do processo administrativo, a partir da publicação do aviso de dispensa de licitação.

Fica determinado que os atos processuais regularmente praticados até aquele momento sejam reaproveitados, preservando-se a legalidade, economicidade e eficiência da tramitação.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências cabíveis.

Alcinópolis/MS. 13 de outubro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Alcinópolis - MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**(Anulação Parcial e Redesignação de Sessão)**

O Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 155/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulada parcialmente a **Dispensa de Licitação nº 022/2025**, a partir da publicação do aviso anterior, em razão da necessidade de correção de falhas identificadas no **processo administrativo nº 2908/2025**, que tem como objeto: *Contratação de Empresa para Elaboração de estudos preliminares e complementares de engenharia destinados a subsidiar soluções técnicas adequadas para drenagem e pavimentação para implantação do projeto básico de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em dois trechos de relevo acidentado: a Serra do Córrego Engano e a Serra da Furna*, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

MOTIVO DA ANULAÇÃO PARCIAL:

Ausência de cumprimento do prazo mínimo de divulgação previsto na Lei nº 14.133/2021. Fica, portanto, anulado os atos praticados a partir do aviso de contratação direta 24.09.2025, por inobservância ao disposto no art. 75, §3º da Lei n. 14.133/2021, sendo redesignada:

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 14/10/2025 às 13h00min

Até 20/10/2025 às 07h00min

ABERTURA DE SESSÃO

20/10/2025 às 08h00min

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: contratacaodiretaalcinopolis@gmail.com

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (☒)

NÃO (☐)

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso do Sul/MS

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, no endereço www.alcinopolis.ms.gov.br ou poderá ser requerido através do e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, sito a Rua Maria Barbosa Carneiro, n. 633, centro, CEP 79.530-000, ou pelo telefone (67) 98101 0362, em dias úteis, das 07h às 13h.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Alcinópolis-MS, 13 de outubro de 2.025

Eucione Batista Messias Carrijo

Agente de Contratação
